



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 7 de agosto de 2015

Ano II - Edição nº 00311 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
337910E6E92BF91CA3BEED8D164509EA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Decretos nº 96 a 105/2015.
- Homologação. Pregao Presencial Nº 036/2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0096/2015 de 03 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Arisvaldi Aurelino Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **ARISVALDI AURELINO SOUZA**, Professor, matrícula nº 413, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 03 de agosto de 2015 e findar em 31 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.092.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor Arisvaldi Aurelino Souza, Professor, matrícula nº 413.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de agosto de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Rua Imaculada Conceição, 1250 -
Praça Imaculada, CEP: 46.500-000
Macaúbas - BA
Fone: (74) 3473-1461 / 1462
Fax: (74) 352-4617/0901-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0097/2015 de 03 de Agosto de 2015.

"Concede Licença Prêmio em favor do servidor José Manoel do Nascimento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 183, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 03 de agosto de 2015 e findar em 31 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor José Manoel do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 183.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de agosto de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas, BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.752.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0098/2015 de 03 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Wanderley Rodrigues Raquel, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **WANDERLEY RODRIGUES RAQUEL**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 03 de agosto de 2015 e findar em 31 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000,
Fone/Fax: (75) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor Wanderley Rodrigues Raquel, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de agosto de 2015.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas BA - CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (74) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.772.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0099/2015 de 03 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Luciene Conceição Mata, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **LUCIENE CONCEIÇÃO MATA**, Professora, matrícula nº 934, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 03 de Agosto de 2015 e findar em 31 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Imaculada Conceição, 1250,
Zona Urbana, CEP: 46.500-000,
Fone: (15) 3473-1461/1462
CNPJ nº 12.752.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Luciene Conceição Mata, Professora, matrícula nº 934.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de Agosto de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000.
Fone: Fone/Fax: (75) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.752.461/0001-89

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2015 de 03 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Marlene Oliveira Gonçalves, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARLENE OLIVEIRA GONÇALVES**, Professora, matrícula nº 721, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 03 de Agosto de 2015 e findar em 31 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas, BA, CEP: 46.500-000.
Fone: (75) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.752.151/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade de deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Marlene Oliveira Gonçalves, Professora, matrícula nº 721.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de Agosto de 2015.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Mac. C. de Ba., CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0101/2015 de 03 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Aparecida Roque Rêgo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA APARECIDA ROQUE RÊGO**, Professora, matrícula nº 651, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 03 de Agosto de 2015 e findar em 31 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (71) 3473-1461/1462
E-mail: (71) 3511-0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria Aparecida Roque Rêgo, Professora, matrícula nº 651.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de Agosto de 2015.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-Ba. CEP: 46.500-000
Cidade: Macaúbas 3473-1461/1462
CNPJ: 12.246170001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2015 de 05 de agosto de 2015.

“Nomeia o Senhor Magno Vaz Rocha, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor de Divisão Municipal da Secretaria de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAGNO VAZ ROCHA**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DIVISÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**, em conformidade com a Lei nº 602/2014, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone / Fax: (71) 3473-1461/1462
CNPJ: 11.792.463/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0103/2015 de 05 de Agosto de 2015.

“Nomeia o Servidor Neudi Conceição Batista, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Contendas, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **NEUDI CONCEIÇÃO BATISTA**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR ESCOLAR** do Diretor Escolar do Colégio Municipal de Contendas, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas - BA. CEP: 46.500-000.
Fone / Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.082.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 00104/2015 de 06 de Agosto de 2015.

“Exonera a Senhora Marizete Costa De Sousa, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Coordenadora de Atenção Básica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora **MARIZETE COSTA DE SOUSA**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 11.776.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 00105/2015 de 06 de Agosto de 2015.

“Exonera a Senhora Daiana Reis Silva Costa, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Coordenadora de Média e Alta Complexidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora **DAIANA REIS SILVA COSTA**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas - Ba CEP: 46.500-000.
Fone: (75) 33473-1461/1462
CNPJ nº 13.046.0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2015.

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para à contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, equipamentos hospitalar e de informática, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital, em favor das Empresas : MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, nos ITENS 05,13,14,18,20,36,37,42,57,61,66,67,68,75,77,79,82,84 e 85, que apresentou valor estimado de R\$ 414.637,90 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos) ; BASE MEDICAL DIST. MED. PROD. HOSP. LTDA nos ITENS 08,15,17,19,20,34,35,39,58,63,71,73,78,80,81,83,86,87,88,89,90,91 e 92, que apresentou valor estimado de R\$ 356.444,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); GUSAFER INDUSTRIA E COM DE MOVEIS LTDA – ME, nos ITENS 01,02,03,04,06,07,09,12,16,21,23,33,62 e 70, que apresentou valor estimado de R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil, cento e cinquenta reais); e PASCOAL DA SILVA RODRIGUES DE BRUMADO – ME no ITEM 11, que apresentou valor estimado de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais), ou seja, melhores preços e condições para o objeto em apreço.

Macaúbas-BA, 07 de Agosto de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br